



Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAgro-RJ)

Reunião	: Ordinária	Nº: 02
	: Extraordinária	Nº:
Decisão da CEAgro	: CEAgro / RJ Nº 010 /2017	
Referência	: Processo: 2016201839 Protocolo: 2016201839	
Interessado	: CAMPINAS SERRANA AGRÍCOLA LTDA ME	

ASSUNTO: Registro de Pessoa Jurídica

A Câmara Especializada de Agronomia, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio de Janeiro – Crea-RJ, reunida no Rio de Janeiro em 13 de março de 2017, após analisar o assunto epígrafe, considerando o que estabelece a Lei Federal nº 5.194/66; considerando as Resoluções do CONFEA; Considerando a documentação em ordem a as atribuições do profissional, e o voto do Conselheiro relator pelo deferimento do registro da empresa; **DECIDIU:** Aprovar o registro da pessoa jurídica, CAMPINAS SERRANA AGRÍCOLA LTDA ME, sob a responsabilidade técnica da Engenheira Agrônoma JANAÍNA APARECIDA HOTTZ RIMA, para atuar no ramo de Obras e Serviços de Engenharia Agronômica, código 5010.

Coordenou a reunião o Conselheiro Ivan Pereira de Abreu;

Votaram a favor: Alfredo Silveira da Silva, Flavio Castro da Silva e José Leonel Rocha Lima.

Cientifique-se e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2017

*Conselheiro Regional Meteorologista Ivan Pereira de Abreu
Coordenador Adjunto da CEAgro*